PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA N° 30/2024
PROJETO DE LEI N° 44/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei n° 44/2024, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), e dá outras providências".

Art. 1°. Altera o caput do art. 18, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 18. O Conselho terá um Secretário Executivo para auxiliar no seu funcionamento, dentre os conselheiros eleitos, ao qual compete:
> [...]

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa observar a recomendação constante do Parecer Jurídico n° 116/2024, uma vez que as atribuições do Secretário Executivo (art. 18) constam antes do próprio artigo que trata da existência deste cargo (art. 21).

Houve, assim, a aglutinação de dois dispositivos, de modo que o art. 21 teve sua redação aglutinada ao artigo 18.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Membra